

Proc. 28.500/39

(10-190/L1)

EG/IV

1941

Reclamação de partitino contra sua demissão do serviço. Julga-se improcedente o pedido de reintegração visto ter sido formulado fora do prazo legal, sem como por ter o reclamante embarcado em navios de outras empresas, durante o período em que esteve afastado da empresa reclamada.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que Victor Barroca reclama contra o Lloyd Brasileiro por haver sido demitido após mais de 10 anos de serviço:

CONSIDERANDO que do presente processo se verifica que o reclamante esteve desembarcado de outubro de 1933 a dezembro de 1939, tendo servido em navios de outras empresas;

e
CONSIDERANDO que, além de ter formulado sua reclamação fora do prazo legal, o reclamante deixou o serviço em virtude da cláusula 7a. do Regulamento das Capitâneas dos Portos;

RESOLVE a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1941

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) João Villasboas Relator

Foi presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Assinado em 19/5/41

Publicado no Diário Oficial em 30/5/41